



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

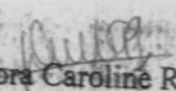
Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **083/2018**

<b>EMENTA:...</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS NA ESTRUTURA DA LEI 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS) DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA...</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de julho do ano de 2018.

  
Débora Caroline Rauber  
Matrícula 105776



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)



**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 083/2018.**

Tangará da Serra, 03 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilustre Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS), DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Apresente Abertura de Crédito Especial – Natureza de Despesa, se justifica pela necessidade de realizar o pagamento de Anuidade referente ao exercício de 2018 à UNDIME-MT – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso. A UNDIME é uma associação civil sem fins lucrativos, que atua como órgão de articulação e coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação do Estado de Mato Grosso, em prol de uma educação pública de qualidade.

O presente Crédito Especial – Natureza de Despesa, ampara-se nos Incisos II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III, ou seja, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

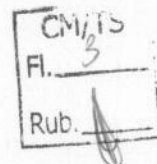
Respeitosamente,

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 083, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS), DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**02.020.0.0 – GABINETE DO SECRETARIO**  
**12 - EDUCAÇÃO**  
**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**0002 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA**  
**2201 – MANUT. DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
3.3.50.00.00.00.0100000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.100,00

**Total da abertura crédito.....R\$ 4.100,00**

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Especial – Natureza de Despesa, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos proveniente de redução parcial de dotação orçamentária conforme abaixo:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**02.020.0.0 – GABINETE DO SECRETARIO**  
**12 - EDUCAÇÃO**  
**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**0002 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA**  
**2201 – MANUT. DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
3.3.90.00.00.00.0100000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.100,00

**Total da Redução.....R\$ 4.100,00**

Art. 3º O presente Crédito Especial – Natureza de Despesa, ampara-se nos Incisos II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III, ou seja, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei se justifica pela necessidade de realizar o pagamento de Anuidade referente ao exercício de 2018 à UNDIME-MT – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso. A UNDIME é uma associação civil sem fins lucrativos, que atua como órgão de articulação e coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação do Estado de Mato Grosso, em prol de uma educação pública de qualidade.

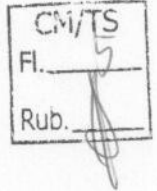
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **três** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)



DISCRIMINAÇÃO DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIA POR  
SUB-ELEMENTO  
Projeto de Lei 083/GP/2018

SUPLEMENTAÇÃO				
2201	MANUT. DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	Contrib. a Entidades de Direito Priv.	3.3.50.41.04.00	0100000000	4.100,00
	<b>Total</b>			<b>4.100,00</b>

REDUÇÃO				
2201	MANUT. DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	Gêneros de Alimentação	3.3.90.30.07.00	0100000000	1.500,00
	Materiais p/ Festividades e Homen.	3.3.90.30.15.00	0100000000	2.600,00
	<b>Total</b>			<b>4.100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

V.L. 02/18

CM/TS
Fl. 6
Rub. 1

**MEMO Nº 329/ADM/SEMEC/2018**

DE : PROF. ADRIANO ALVES FERNANDES - Secretário Municipal Educação e Cultura  
PARA : SR. HÉLIO CLEMENTINO DOS SANTOS- Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Tangará da Serra - MT, 03 de Julho de 2018.

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade do pagamento de anuidade referente ao exercício de 2018 à UNDIME-MT - União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso. Contribuições Financeiras, previstas no art. 22 parágrafo 2º (alínea a) do Estatuto da UNDIME-MT em conformidade com a Undime Nacional. É uma associação civil sem fins lucrativos. Atua como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação de Mato Grosso, em prol de uma educação pública de qualidade. Tal suplementação se faz necessária.

**S O L I C I T A M O S** por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA SIMPLES, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

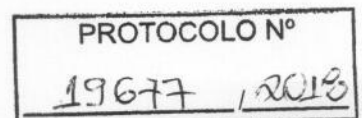
Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

  
**PROF. ADRIANO ALVES FERNANDES**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Elton da Silva  
Agente Administrativo  
Matrícula 103744





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

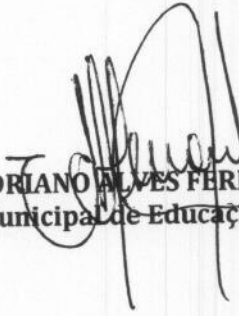
**SETOR ADMINISTRATIVO**



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	012/SEMEC/2018	Secretaria:	02	EDUCAÇÃO E CULTURA		
Especificação:		( X )	Suplementar	( )	Especial - Natureza de Despesa	
Formalização:		( X )	Projeto de Lei	( )	Decreto	
<b>Justificativa da Suplementação:</b> Considerando a necessidade do pagamento de anuidade referente ao exercício de 2018 à UNDIME-MT - União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso. Contribuições Financeiras, previstas no art. 22 parágrafo 2º (alínea a) do Estatuto da UNDIME-MT em conformidade com a Undime Nacional. É uma associação civil sem fins lucrativos. Atua como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação de Mato Grosso, em prol de uma educação pública de qualidade. Tal suplementação se faz necessária.						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2201	MAN. DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	Gabinete Mantido	Unid.	1	1	0
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2201	MAN. DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA					
	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO (EXCETO CONSORCIOS PUBLICOS)	3.3.50.41.04.00	0100000000	0,00	4.100,00	4.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>0,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Justificativa da Redução:</b> Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2018 nos Projetos/Atividade acima.						
<b>ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2201	MAN. DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	Gabinete Mantido	Unid.	1	1	0
<b>ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2201	MAN. DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA					
	Gêneros de Alimentação	3.3.90.30.07.00	0100000000	2.000,00	500,00	1.500,00
	Materiais p/ Festividades e Homenagens	3.3.90.30.15.00	0100000000	3.000,00	400,00	2.600,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>5.000,00</b>	<b>900,00</b>	<b>4.100,00</b>

Tangará da Serra, 03 de Julho de 2018.

  
PROF. ADRIANO ALVES FERNANDES  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

**SETOR ADMINISTRATIVO**

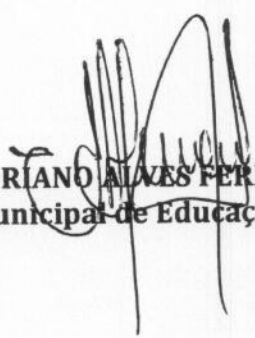
CM/T/S
Fl. 8
Rub. 1

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 4.888/2017 - PPA - Plano Plurianual, Lei nº 4.896/2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 4.900/2017 - LOA - Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade abaixo relacionado serão devidamente cumpridas mesmo com as alterações propostas no Projeto de Lei nº 003/2018.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
2201	MAN. DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	1	1	As metas serão executadas

Tangará da Serra-MT, 03 de Julho de 2018.

  
**PROF. ADRIANO ALVES FERNANDES**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura





**TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MATO GROSSO**  
**ANEXO 11**  
**COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE JULHO DE 2011**

Data: 03/07/2018  
 Página: 1 de 1

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS PAGAS			
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
02.020.0.0	GABINETE DO SECRETÁRIO	212.600,00	19.500,00	19.500,00	212.600,00	0,00	79.436,18	133.163,82	0,00	64.691,42	14.744,76
04.122	Administração Geral	212.600,00	19.500,00	19.500,00	212.600,00	0,00	79.436,18	133.163,82	0,00	64.691,42	14.744,76
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	212.600,00	19.500,00	19.500,00	212.600,00	0,00	79.436,18	133.163,82	0,00	64.691,42	14.744,76
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	55.857,11	71.142,89	0,00	47.196,07	8.661,04
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	28.100,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	9.772,33	18.327,67	0,00	9.772,33	0,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00	1.974,00	0,00	5.474,00	0,00	4.275,00	1.199,00	0,00	3.825,00	450,00
	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO E:	4.500,00	26,00	0,00	4.526,00	0,00	2.700,00	1.826,00	0,00	2.700,00	0,00
	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO EST/	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00	0,00	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESI	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
	PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	6.631,74	7.368,26	0,00	1.198,02	5.433,72
	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINA	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	200,00	300,00	0,00	0,00	200,00
	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	1.000,00	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>212.600,00</b>	<b>19.500,00</b>	<b>19.500,00</b>	<b>212.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.436,18</b>	<b>133.163,82</b>	<b>0,00</b>	<b>64.691,42</b>	<b>14.744,76</b>

VALNICEIA MARIA PICOLI BARBOSA  
 Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT  
 Serviços de Tesouraria/Financeiro

CM/TS  
 Fl. 9  
 Rub.

# TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL

## IMATO GROSSO



Data.: 03/07/2018  
 Hora.: 14:41:25  
 Página.: 1 de 1

Relatório de Bloqueio de Despesas.

		BLOQUEIO			DESBLOQUEIO		
Código	Conta	Valor	Data	Motivo	Data	Motivo	
12470	020200004122000220133903007000100000000	1.500,00	03/07/2018	Projeto de Lei Especial - Natureza de Despesa nº 083/2018 - Semeec.			
12471	020200004122000220133903015000100000000	2.600,00	03/07/2018	Projeto de Lei Especial - Natureza de Despesa nº 083/2018 - Semeec.			
<b>Total Geral.....</b>		<b>4.100,00</b>					

CM/TS  
 Fl. 10  
 Rub.